



**PORTARIA Nº 45, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva do Município de Couto Magalhães/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 18-E, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora efetiva Luciana Cordeliquo de Aristeu, ocupante do cargo de Professora de Nível Superior, por meio do qual pleiteia licença para tratar de interesse particular;

**Considerando** a previsão legal contida no art. 78 da Lei Municipal nº 04/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Couto Magalhães/TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora efetiva **Luciana Cordeliquo de Aristeu**, ocupante do cargo de Professora de Nível Superior, matrícula nº 340, pelo período de 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem remuneração.

Art. 2º Encerrado o período da licença, a servidora deverá retornar imediatamente às suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 30 de março de 2026.

**JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-01d94a-30032026155152**